

Dermeval Saviani

A lei da educação

LDB

trajetória, limites e perspectivas

13ª edição

revista, atualizada e ampliada com um novo capítulo

**AUTORES
ASSOCIADOS** 

Art. 1º A educação nacional, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais da fraternidade, tem por finalidade:

- a) a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana;
- b) o respeito à dignidade e às liberdades individuais;
- c) o fortalecimento da unidade nacional;
- d) o desenvolvimento integral da pessoa humana;
- e) o preparo do indivíduo e da sociedade para o exercício da cidadania;
- f) a preservação e expansão do patrimônio cultural;
- g) a condenação a qualquer tratamento discriminatório.

TÍTULO II

Do Direito à Educação

Art. 2º A educação é direito de todos e dever do Estado e da família.

Parágrafo único. À família cabe assegurar o ensino doméstico.

Art. 3º O direito à educação é assegurado:

I - pela obrigação do poder público e

II - pela obrigação do Estado de fornecer

TÍTULO III

Da Liberdade do Ensino

Art. 4º É assegurado a todos, na forma da lei, o ensino em estabelecimentos oficiais.

Art. 5º São assegurados aos estabelecimentos de ensino:

TÍTULO IV

Da Administração do Ensino

Art. 6º O Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação são órgãos essenciais.

Parágrafo único. O ensino militar será regulado por lei específica.

Art. 6º O Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação são órgãos essenciais.

§ 1º No desempenho de suas funções, o Conselho Nacional de Educação atua em caráter consultivo.

§ 2º Os conselheiros exercem função de assessoramento.

§ 3º O ensino militar será regulado por lei específica.

Art. 7º Ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação compete:

Art. 7º O Conselho Nacional de Educação atua em caráter consultivo.

§ 1º Ao Conselho Nacional de Educação compete:

a) subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do plano nacional de educação;

b) manifestar-se sobre questões que abrangem o ensino;

c) sugerir ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação as medidas necessárias para a melhoria do ensino.

Resumo de A lei da educação: LDB - Trajetória, limites e perspectivas

Este livro trata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 20 de dezembro de 1996, que se encontra em vigor desde sua publicação em 23 de dezembro do referido ano.

Por ser a principal lei da educação no país, ela é também chamada de lei magna da educação nacional. Todos os professores, de todas as modalidades e níveis de ensino, necessitam, pois, conhecê-la.

Para facilitar essa tarefa, o presente livro torna acessível o teor completo da referida lei apresentando, além disso, uma análise de sua trajetória, de seu significado social, político e pedagógico, assim como de seus limites e perspectivas.

A Introdução coloca o problema histórico do advento da educação como questão nacional. O primeiro capítulo trata dos antecedentes históricos da atual LDB. No capítulo segundo é reconstituída a trajetória da lei, desde a gestação do projeto original, em 1987, até a aprovação final, em 20 de dezembro de 1996.

O capítulo terceiro tem como objeto a análise do próprio texto da lei. Nesta 13ª edição, aproveitando o ensejo do vigésimo ano de vigência que se completa em 2016, o livro é ampliado com um quarto capítulo que versa sobre as 39 leis que introduziram alterações na LDB apresentando, num quinto anexo, o texto integral atualizado com todas as modificações que lhe foram introduzidas.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)